

**MUNICÍPIO DA COVILHÃ****Edital n.º 761/2021**

*Sumário:* Plano de Pormenor da UOPG3 — Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente — decisão de elaboração.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, que a Câmara Municipal da Covilhã, deliberou, em reunião de 16 de abril de 2021, iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG3 — Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente, reconhecer a oportunidade de elaboração, aprovar os respetivos termos de referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 36 meses para a sua elaboração. Mais deliberou, de forma fundamentada, a não sujeição da alteração a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, será concedido um prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento. O conteúdo das informações ou sugestões poderá ser apresentado presencialmente no Balcão Único do Município da Covilhã através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, ou digitalmente em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt), através do Balcão Único Digital, do GEOPORTAL ou ainda através do seguinte endereço eletrónico: [planeamento.ordenamento@cm-covilha.pt](mailto:planeamento.ordenamento@cm-covilha.pt).

Durante esse período, os interessados poderão consultar a deliberação, os termos de referência e a fundamentação da dispensa do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, nos seguintes locais:

Edifício da Câmara Municipal, sito em Praça do Município, 6200-151 Covilhã, de 2.ª a 6.ª feira, das 9.00 às 12.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas;

Página da Internet do Município/GEOPORTAL:

<http://plantasonline.cm-covilha.pt/geoportall?webpdm>.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

8 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

**Deliberação**

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a ausência do Senhor Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 7 do artigo 89.º, ambos do RJIGT:

Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG3 — Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente;

Reconhecer a oportunidade de elaboração do plano e aprovar os Termos de Referência, cf. documento que se anexa;

Estabelecer o prazo de 36 meses para elaboração do Plano de Pormenor da UOPG3 — Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;

Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;



Aprovar a não sujeição da elaboração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica — AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cf. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;

A deliberação deverá ser publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, divulgada através da comunicação social e da plataforma colaborativa de gestão territorial e publicitada no sítio na Internet da Câmara Municipal e no Boletim Municipal, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT.

16 de abril de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*. — A Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, *Graça Robbins*.

614341441